LEI N° 1.911/2008
Dispõe sobre abertura de vagas, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas para os cargos constantes do anexo único que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais constantes do anexo único desta Lei, por prazo determinado, até que seja realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18 de fevereiro de 2008.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Relação de vagas a serem incluídas no Plano Geral de Carreira - Lei Municipal nº 0091/90

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	VENCIMENTOS *R$*
02	Psicólogo	VIII	955,33
02	Fonoaudiólogo	VIII	955,33
02	Assistente Social	VIII	955,33